



**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DOE: 07/05/2019**

**Portaria SES nº 315- SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE**, com base na delegação outorgada pelo Ato nº 005, publicado no D.O.E. de 02.01.2019 e na Lei nº 16. 520 de 27.12.18; e tendo em vista o disposto no Decreto nº 36.107/11, publicado no D.O.E. de 21.01.2011,

**RESOLVE:**

**I** - Abrir Seleção Pública Simplificada para provimento dos Cargos Comissionados de Gerente Regional de Saúde, em conformidade com o disposto no Art. 166, inciso I, da Constituição Estadual, no Art. 15, inciso IX da Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990.

**II** - Estabelecer que é de responsabilidade da Comissão Técnica de Busca, designada através de Ato Governamental a criação de todos os instrumentos necessários a inscrição, avaliação curricular, recebimento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

**III** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IV** - Revogam-se as disposições em contrário.

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**  
Secretário de Saúde

## ANEXO ÚNICO

### EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

**O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 16.520 de 27.12.18 e no Decreto nº 36.107 de 20 de Janeiro de 2011, resolve tornar público a abertura de inscrições e as normas estabelecidas para realização do processo de seleção de provimento de cargo em comissão de Gerente das Gerências Regionais de Saúde - GERES, no período constante no Anexo I, considerando a necessidade de valorização e reconhecimento público da saúde estadual e de seus gestores, garantindo o processo de democratização e descentralização das Políticas de Saúde Públicas.

#### 1. DAS VAGAS

1.1. As vagas para o cargo em comissão de Gerente das Gerências Regionais de Saúde estão fixadas no Anexo II deste Edital.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

Poderão candidatar-se ao processo de seleção para provimento do cargo de Gerente de Geres de que trata este Edital, profissionais que:

- a) sejam portadores de diploma de nível superior;
- b) tenham experiência comprovada no Sistema Único de Saúde de, no mínimo, 03 (três) anos;
- c) tenham ocupado cargo de gestão, na área de saúde, no setor público ou privado, nos últimos 04 (quatro) anos.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período descrito no Anexo I, e as informações constam no site da Secretaria Estadual de Saúde - [www.saude.pe.gov.br](http://www.saude.pe.gov.br).

3.2. Para se inscrever na seleção, o candidato deverá:

Preencher o **“FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO”** constante do **ANEXO III** deste Edital e entregar presencialmente, nos locais e horários constantes no Anexo VIII, ou encaminhar através do e-mail: **selecaogerentegeres2019@gmail.com**, juntamente com o **“CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS”**, cuja capa deve seguir o modelo constante do **ANEXO IV**, no período descrito no Anexo I, devidamente acompanhados de cópias dos documentos comprobatórios das informações prestadas.

3.2.1. Documentos apresentados em desconformidade com as exigências deste edital serão desconsiderados, sem atribuição da nota que lhe corresponderia, em caso de absoluta conformidade.

3.2.2. No ato da inscrição presencial os documentos comprobatórios descritos no item 3.2.3, deverão ser entregues em envelope lacrado, sendo de responsabilidade do candidato todas

as informações e documentos que constarem no interior do envelope. O envelope deverá ser do tamanho aproximado de 22 cm por 30 cm onde deverão ser colocados os documentos indicados no item 3.2.7. A parte externa do envelope deverá conter os seguintes dados de identificação em letra de forma:

## **SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – GERENTE DE GERES 2019**

**NOME:**

**GERES QUE PRETENDE CONCORRER:**

3.2.3. Os documentos que obrigatoriamente instruirão o Caderno de Apresentação dos Documentos (Anexo IV) devem ser apresentados na ordem de precedência a seguir estabelecida:

- a) Documento de identidade com foto;
- b) Diploma ou Declaração de conclusão do curso superior emitida por instituição reconhecida pelo MEC;
- c) Comprovação de endereço com documento emitido em seu nome;
- d) *Curriculum Vitae*, devidamente comprovado;
- e) Declaração de experiência profissional em cargo de gestão na área de saúde, no setor público ou privado, nos últimos quatro anos, sendo considerados os seguintes documentos:
  1. Do ato de nomeação e exoneração do(s) cargos(s) comissionados;
  2. Da portaria ou outro ato de gestão que comprove a sua designação ou dispensa da(s) Função (ões) Gratificada(s);
  3. Caso não tenha havido a exoneração ou dispensa, o candidato deverá apresentar declaração da instituição que ateste ainda estar no exercício do Cargo Comissionado ou da Função Gratificada, emitida pela unidade de Recursos Humanos ou equivalente. A declaração referida deve conter data, nome, assinatura e a matrícula do responsável por sua emissão.
- f) Plano de Gestão da Gerência Regional de Saúde a qual concorre, de até 10 (dez) páginas, devendo conter: introdução, justificativa, objetivos, ações a serem desenvolvidas, formas de operacionalização e bibliografia.

3.3. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade.

3.4. A inscrição do candidato implica a sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

3.5. Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.

3.6. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato e será excluído do processo de seleção aquele que não oferecê-las de forma completa, correta e legível, não juntar os documentos comprobatórios exigidos ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.7. O candidato deverá inscrever-se para uma única opção dentre aquelas constantes na ficha de inscrição.

3.8. Não será admitida em qualquer hipótese alteração da inscrição.

3.9. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

3.10. A descrição sumária das atividades e a remuneração se encontram no Anexo V.

3.11. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato e será excluído do processo de seleção aquele que não oferecê-las de forma completa, correta e legível, não juntar os documentos comprobatórios exigidos ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

## **4. DA AVALIAÇÃO**

4.1. A seleção será realizada em duas etapas, denominadas Avaliação Curricular e da Análise do Plano de Gestão (1ª etapa) e Entrevista (2ª etapa), ambas de caráter classificatório e eliminatório.

4.2. 1ª etapa: A Avaliação Curricular e Análise do Plano de Gestão

4.2.1 A Avaliação Curricular de caráter classificatório e eliminatório será realizada a partir dos critérios estabelecidos no Anexo VI.

4.2.2. A Avaliação Curricular terá peso 3 e a análise do Plano de Gestão da Gerência Regional de Saúde – GERES terá peso 3. A pontuação da titulação (especialização, residência e mestrado) não é cumulativa, sendo considerado o maior curso apresentado. Estará habilitado a participar da 2ª etapa o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento) em relação à maior nota classificatória;

4.3. 2ª etapa: Entrevista

4.3.1. Só participarão da entrevista os 03 primeiros candidatos por GERES aprovados na Avaliação Curricular e Plano de Gestão.

4.3.2. A entrevista obedecerá aos critérios estabelecidos no ANEXO VI.

4.4. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios, em ordem decrescente:

- a) maior pontuação na entrevista
- b) maior pontuação no Plano de Gestão;
- c) candidato mais experiente em gestão na área de saúde;
- d) maior pontuação de qualificação profissional.

4.5. Em ambas as etapas fica assegurado, aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no subitem anterior.

## **5. DOS RESULTADOS**

5.1. A nota final do candidato será calculada da seguinte forma, onde NF é a nota final, AC é a nota da Avaliação Curricular, PG é o Plano de Gestão e ENT é a nota da Entrevista.  $NF = (AC \times 3) + (PG \times 3) + (ENT \times 4) / 10$ .

- 5.2. Estarão classificados os candidatos que obtiverem no mínimo nota final igual 5,0 (cinco).
- 5.3. Será nomeado para o cargo em comissão de Gerente da Regional de Saúde apenas um dos candidatos selecionados para cada vaga.
- 5.4. Caso o candidato nomeado não seja empossado por qualquer motivo, será convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados, observando a ordem de classificação.
- 5.5. A Secretaria Estadual de Saúde divulgará o resultado no site: [www.saude.pe.gov.br](http://www.saude.pe.gov.br) e no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

## 6. DOS RECURSOS

- 6.1. Cabe recurso contra a Avaliação Curricular e Plano de Gestão, no prazo fixado no Anexo I deste Edital, para tanto o candidato deverá utilizar o modelo de requerimento constante no Anexo VII.
- 6.2. Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão Técnica de Busca, e deverá ser entregue presencialmente nos locais e horários descritos no Anexo VIII.
- 6.3. Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados pela Comissão Técnica de Busca instituída pelo Decreto nº 36.108 de 20 de Janeiro de 2011.
- 6.4. Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).
- 6.5. Quando da interposição do recurso não será permitido anexar nenhum documento.
- 6.6. O candidato quando da apresentação do recurso deverá atender aos subitens abaixo:
- 6.6.1. Preencher o recurso com letra legível.
- 6.6.2. Apresentar argumentações claras e concisas.
- 6.7. O candidato deve preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e a outra permanecerá com o candidato, devidamente atestada.

## 7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. No ato da contratação o candidato classificado deverá trazer **obrigatoriamente** originais e cópias dos documentos abaixo discriminados:
- a) RG - Registro Geral de Identificação, com data da expedição;
  - b) CPF;
  - c) Carteira de PIS ou PASEP;
  - d) Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição;
  - e) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
  - f) Diploma ou Declaração de conclusão do curso de nível superior na área de saúde, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
  - g) Carteira do Órgão de Classe e/ou declaração de inscrição;
  - h) Cópia da Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);
  - i) 01 (uma) foto 3x4 recente;

- j) Cartão ou Contrato de abertura de conta corrente do Banco Bradesco;
- k) Certidão de antecedentes criminais.
- l) Comprovante de Residência;
- m) Documentos comprobatórios da titulação apresentada.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 2 (dois) anos, contados da data de publicação da homologação do resultado final.
- 8.2. Na hipótese de vagar o cargo que tenha sido objeto de processo de seleção ainda válido e, havendo candidatos classificados remanescentes para a vaga, será convocado o candidato classificado obedecendo a ordem de classificação.
- 8.3. O candidato nomeado mediante o processo seletivo será submetido a um curso introdutório de capacitação em gestão de saúde, realizado obrigatoriamente no prazo dos 90 (noventa) dias que se seguirem a nomeação.
- 8.4. O cargo em comissão de Gerente Regional de Saúde é de livre provimento.
- 8.5. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital.
- 8.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde do Estado de Pernambuco, ouvida a Comissão Técnica de Busca.

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**  
Secretário de Saúde

**ANEXO I  
CRONOGRAMA**

<b>Evento</b>	<b>Data/ Período</b>	<b>Local</b>
Inscrição presencial ou por e-mail	07/05 a 24/05/2019	Inscrição presencial no local e horário do Anexo VIII ou via e-mail: <b>selecaogerentegeres@gmail.com</b>
Divulgação do Resultado Preliminar da 1ª Etapa	29/05/2019	Site da SES: <a href="http://www.saude.pe.gov.br">www.saude.pe.gov.br</a>
Recurso ao Resultado da 1ª Etapa	30,31/05/2019 e 03/06/2019	Presencialmente nos locais e horários do Anexo VIII ou via e-mail: <b>selecaogerentegeres@gmail.com</b>
Resultado do Recurso e Convocação para 2ª Etapa (entrevista) informando os horários de cada candidato.	06/06/2019	Site da SES: <a href="http://www.saude.pe.gov.br">www.saude.pe.gov.br</a>
Realização da 2ª Etapa (entrevista)	10 a 14/06/2019	Será realizada na Sede da SES localizada na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 – Bongi. CEP-50.751-530.
Divulgação do Resultado Final	20/06/2019	Site da SES: <a href="http://www.saude.pe.gov.br">www.saude.pe.gov.br</a>

**ANEXO II**  
**QUADRO DE VAGAS**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
GERENTE DA I GERES	DAS-4	01	RECIFE
GERENTE DA II GERES	DAS-4	01	LIMOEIRO
GERENTE DA III GERES	DAS-4	01	PALMARES
GERENTE DA IV GERES	DAS-4	01	CARUARU
GERENTE DA V GERES	DAS-4	01	GARANHUNS
GERENTE DA VI GERES	DAS-4	01	ARCOVERDE
GERENTE DA VII GERES	DAS-4	01	SALGUEIRO
GERENTE DA VIII GERES	DAS-4	01	PETROLINA
GERENTE DA IXGERES	DAS-4	01	OURICURI
GERENTE DA X GERES	DAS-4	01	AFOGADOS DA INGAZEIRA
GERENTE DA XI GERES	DAS-4	01	SERRA TALHADA
GERENTE DA XII GERES	DAS-4	01	GOIANA





**ANEXO IV**  
**CAPA DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

NOME:  
REQUERIMENTO

À Comissão,  
Na condição de candidato na Seleção Pública Simplificada da SES, solicito análise da documentação anexa, apresentada na seguinte ordem:

Sequência de apresentação	Especificação dos Documentos	Quantidade de Folhas
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
TOTAL DE FOLHAS QUE COMPÕEM O CADERNO		

Declaro ter conhecimento de que a avaliação curricular será realizada mediante análise dos documentos acima descritos e apresentados em anexo.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

RECEBIDA EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

**ANEXO V**  
**ATRIBUIÇÕES DO GERENTE REGIONAL DE SAÚDE**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Planejar, organizar e coordenar as ações de saúde no âmbito Regional, apoiando os municípios sob sua jurisdição com resolutividade e suficiência de serviços, na busca do fortalecimento das redes regionais de saúde e das políticas públicas.

**REMUNERAÇÃO:**

DAS – 4 - R\$ 5.647,75 (cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Para servidores com vínculo estatutário efetivo será pago a representação do cargo no valor de R\$ 4.518,20 (quatro mil, quinhentos e dezoito reais e vinte centavos).

**ANEXO VI  
TABELA DE PONTUAÇÃO**

**AVALIAÇÃO CURRICULAR**

<b>TÓPICOS A SEREM AVALIADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PESO</b>
Curso de Especialização na área de saúde com carga horária mínima de 360 horas	2,5	3,0
Curso de Residência na área de Saúde	3,5	
Mestrado na área de saúde e/ou gestão	4,0	
Experiência em atividade de preceptoria em saúde	0,5 pontos por período de 06 meses (máximo de 01 ano)	
Experiência profissional na área de saúde ou gestão na área de saúde	1 ponto por período de 06 meses trabalhado (máximo de 2 anos e 6 meses)	
<b>PLANO DE GESTÃO</b>	10,0	3,0
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>60</b>	

**ENTREVISTA**

<b>CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PESO</b>
Desenvoltura e clareza na exposição e capacidade de argumentação das questões apresentadas pela Comissão	3,5	4,0
Demonstração de capacidade teórica-prática para desenvolvimento do trabalho	3,5	
Coerência e domínio no conteúdo do Plano de Gestão	3,0	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>40</b>	

**ANEXO VII  
REQUERIMENTO PARA RECURSO**

<b>NOME</b>
Ao (A) Presidente da Comissão
Como candidato ao Processo Seletivo para a função de _____, solicito revisão da minha
( <input type="checkbox"/> ) Avaliação Curricular ou ( <input type="checkbox"/> ) Plano de Gestão, pelas seguintes razões:

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Atenção:**

- 1. Preencher o recurso com letra legível.
- 2. Apresentar argumentações claras e concisas.
- 3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.
- 4. Não é permitido acostar nenhum documento ao recurso

**ANEXO VIII**  
**LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES PRESENCIAIS E**  
**DA ENTREGA DOS RECURSOS PRESENCIAIS**

<b>GERES</b>	<b>Local</b>	<b>Horário</b>
SEDE DA SES	Secretaria Estadual de Saúde Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 Bongí - Recife/PE CEP - 50.751-530.	14:00 às 16:30
II	Sede da II Região de Saúde Rua Santa Terezinha, 224 José Fernandes Salsa/Limoeiro - CEP: 55.700-000	08:30 às 13:00
III	Sede da III Região de Saúde Rua Luiz de França, 1320 Centro/Palmares - CEP 55.540-000	08:30 às 13:00
IV	Sede da IV Região de Saúde Rua General Estilac Leal S/N Salgado/Caruaru - CEP: 55.018-610	08:30 às 13:00
V	Sede da V Região de Saúde Rua Joaquim Távora, 240 Heliópolis/ Garanhuns - CEP: 55.295-410	08:30 às 13:00
VI	Sede da VI Região de Saúde Rua Acácias, S/N São Cristovão/Arcoverde - CEP: 56.512-380	08:30 às 13:00
VII	Sede da VII Região de Saúde KM 520 - BR 232 S/N Cohab/Salgueiro - CEP: 56.000-000	08:30 às 13:00
VIII	Sede da VIII Região de Saúde Rua Fernando Góes, S/N Centro/Petrolina - CEP: 56.304-020	08:30 às 13:00
IX	Sede da IX Região de Saúde Av. Antônio Pedro da Silva, S/N Centro/Ouricuri CEP. 56.200-000	08:30 às 13:00
X	Sede da X Região de Saúde Avenida Rio Branco, S/N Centro/ Afogados da Ingazeira - CEP: 56.800-000	08:30 às 13:00
XI	Sede da XI Região de Saúde Rua Antonio Alves de Oliveira, 2380 IPSEP – Serra Talhada CEP: 56.912-160	08:30 às 13:00
XII	Sede da XII Região de Saúde Segunda Travessa Djalma Raposo, 698 Centro/Goiana - CEP: 55.900-000	08:30 às 13:00